



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

**Portaria nº 21, de 02 de maio de 2011.**

***Custeia passagens aéreas e diárias ao Professor Armando Dias Mendes.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Custear passagens aéreas e 1 (uma) diária no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente ao deslocamento do Sr. Armando Dias Mendes, trecho: Brasília-DF/Congonhas-SP/Brasília-DF, a fim de participar da reunião para tratar de assuntos relacionados à representação do COFECON no Encontro da Associação de Economistas de Língua Portuguesa - AELP, que acontecerá em 2012 no Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 02 de maio de 2011.

**WALDIR PEREIRA GOMES**  
Presidente